PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 18 de agosto de 2023.

Ofício nº 17403/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 381/2023.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 381/2023, de autoria da Nobre Vereadora Yasmin Hachem, encaminhado pelo Ofício nº 919/2023-GP, de 12 de julho de 2023, dessa Casa de Leis, sobre a falta de sinalização no cruzamento da Avenida Florianópolis com Avenida Andradina, no Bairro Lancaster, remetemos a manifestação do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, – FOZTRANS –, por meio do Ofício nº 1049, de 15 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Transparência e Governança**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente;
2 – À disposição no SAPL.

Em 29/08/2023

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ef2a3337-0a49-4dcf-bebf-c08e5cd7d76f.

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 • Centro Cívico
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-900
Fone: (45) 2105-9600 • www.foztrans.pr.gov.br
foztrans@hotmail.com • foztrans@pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 15 de agosto de 2023.

Ofício n° 1049/23

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta ao Requerimento n.º 381/23, de autoria da Vereadora Yasmin Hachem, venho por meio deste informar que o cruzamento das Avenidas Florianópolis x Andradina encontra-se adequadamente sinalizado, conforme o CTB e Manual Brasileiro de Sinalização do DENATRAN.

O referido cruzamento tem boa visibilidade entre as aproximações e a sinalização instalada regulamenta a Av. Andradina como via preferencial.

A Av. Andradina possui alto volume de tráfego por se tratar de uma via conectora, porém a Av. Florianópolis é interrompida a Oeste do cruzamento, diminuindo o volume de veículos que se aproximam em uma de suas aproximações.

O cruzamento possuía uma minirrotatória que organizava os fluxos para as conversões a esquerda. Com o recape da Av. Andradina, a minirrotatória foi eliminada e não foi reconstituída na nova sinalização. No entanto, já inserimos na programação de serviços a implantação desta minirrotatória novamente, assim que o processo licitatório (em andamento) para a contratação desse serviço for finalizado, visto que a implantação desse dispositivo de segurança será importante para organizar o fluxo de veículos no cruzamento.

Juntamente com a demarcação da minirrotatória, será revitalizada a sinalização horizontal de todo o cruzamento.

De acordo com o BATEU (Sistema da PM de registro de acidentes), nos últimos 5 anos (2019 a 2023) ocorreram 15 acidentes neste cruzamento; a grande maioria sem vítimas e feridos. Considerando o volume de tráfego do cruzamento, a incidência de acidentes ainda é pequena.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Pricila Bevervanço Mantovani - **Engenheira de Tráfego Consultora**
ALEKSANDRO FERREIRA DE SOUSA
Fernando Maraninchi - **Diretor Superintendente Foztrans**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 8f2753f4-0d69-42af-9046-70f35cdb7d6f.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.049/2023**

Assunto: **RESPOSTA REQUERIMENTO Nº 381/2022 - AVENIDA FLORIANÓPOLIS X AVENIDA ANDRADINA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=8c751894-e03f-42fa-994c-7263ccbaceed&cpf=01823120970

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
8c751894-e03f-42fa-994c-7263ccbaceed

Hash do Documento

E6FA68207FCD26800E1987F7EE1EC7CC60857054F5001AF0C796DCE2AB06BB3D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/08/2023 é(são) :

PRICILA BEVERVANCO MANTOVANI (Signatário) - CPF: ***23120970** em 16/08/2023 13:29:52 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

ALEKSANDRO FERREIRA DE SOUSA (Signatário) - CPF: ***94264972** em 16/08/2023 13:44:50 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

FERNANDO CASTRO DA SILVA MARANINCHI (Signatário) - CPF: ***46997087** em 16/08/2023 18:59:36 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Assinado digitalmente por NILTON APARECIDO BOBATO:64806103934
CPF: (64806103934)
Data: 20/08/2023 09:02

Assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 21/08/2023 11:08

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ef2a3337-0a49-4dcf-bebf-c08e5cd7d76f.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **17.403/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 381/2023.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=ef2a3337-0a49-4dcf-bebf-c08e5cd7d76f&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ef2a3337-0a49-4dcf-bebf-c08e5cd7d76f

Hash do Documento

D43C228D34ABD65A2FF77F6A011F355798519B885D24E3B2BA90DAACE02EE95C

Anexos

381-2023.pdf - **748e5351-e896-4c05-9a57-2f6b45a55004**
RESPOSTA REQ 381-2023 - OFÍCIO- Nº 1049-2023 - FOZTRANS.pdf - **01c98a63-010e-4903-912e-84fc1e475be3**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/08/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 20/08/2023 21:02:27 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 21/08/2023 11:08:27 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.